



ANEXO VIII

MINUTA DE CARTA CONTRATO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A NOTA DE EMPENHO
Artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93, republicada em 06/07/94 e suas alterações.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA inscrita CNPJ sob o n.º 36.288.900/0001-23, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr^a. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ – (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, estabelecida na _____, representada por _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____.

Objeto da Licitação: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO”.**

1) Processo n.º: 0188/2022 - PMA

2) Modalidade de Licitação: Convite n.º 001/2023-PMA

3) Prazo de entrega: Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da retirada da nota de empenho, no Almoarifado Central, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n.º 01, Bairro Verdes Campos, mediante Nota Fiscal.

4) Dotação Orçamentária:

1001.1236100042.054 - 3390.30.00-155

5) Preço e condições de pagamento:

Itens:

Valor total:

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30º (trigésimo) dia corrido, mediante adimplemento de cada parcela da obrigação, obedecidas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente através de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, por intermédio de apresentação de Nota Fiscal emitida em correspondência ao objeto executado, que deverá ser atestada por 02 (dois) servidores que não seja o Ordenador de Despesa, O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6) Penalidades aplicáveis a contratada pela inadimplência das cláusulas:

Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93. Transcritos no item 15 do edital.

7) O Convite n.º 001/2023 - PMA, com os anexos e a proposta comercial integram este instrumento independente de transcrição, sendo obrigatório o contratado atender a todas disposições estabelecidas no edital e anexos.

8) Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio de Pádua para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

Aperibé/RJ, dede 2023.

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura da Contratada